

Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Parecer sobre Projeto de Lei 5.416/2021

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------	---------------------------------------------

Datas e Prazos:

Data Recebida:	17	01	22	Prazos para emitir Parecer	Imediato (art.138, R.I)
Data para emitir parecer:					4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
Ementa:					<input checked="" type="checkbox"/> 8 dias (art. 68, R.I)
					16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
					24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: David Rafael Aquino, de 18 de janeiro de 2022.

David Rafael Aquino  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 14/01/2022, com solicitação do Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior para que o projeto trâmite em Regime de Urgência Especial.

Em 17 de janeiro de 2022, ante o pedido de tramitação de Urgência Especial do Chefe do Poder Executivo e ante a solicitação de convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto, conforme Mensagem do Executivo de nº 005/2022, devido estar o Poder Legislativo em recesso parlamentar, o Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, determinou a distribuição simultânea do Projeto às Comissões Permanentes pertinentes para emissão de seus respectivos pareceres.

Em 17/01/2022, Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação e Saúde.

Em reunião realizada no dia 18/01/2022, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 18/01/2022, a

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



mesma deliberou pela provação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

E sucinto o relatório.

### ANÁLISE

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto trata-se de autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de R\$ 440.528,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e oito reais) mensais que serão repassados durante quatro meses, da seguinte forma:

I. A importância de R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais), referente aos serviços de Pronto Atendimento em Urgência/Emergência 24 horas, conforme anexos I, III e IV, autorizados e efetivamente prestados, durante 04 (quatro) meses;

II. A importância de R\$ 101.180,00 (cento e um mil, cento e oitenta reais) na contratação de 02 (dois) médicos nas especialidades de sobre aviso anexo II do presente convênio durante o mês, média mensal de cada especialidade 744 horas, pelo período de 04 (quatro) meses.

III. A importância de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) será debitada referente a despesas com taxas bancárias para execução do objeto, durante 04 (quatro) meses.

IV. A importância de R\$ 29.224,80 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos, para ambulatório de traumatologia de dois a três médicos ortopedistas com atendimento de ambulatório de 03 (três) dias por semana, medicamentos e matérias, durante 04 (quatro) meses;

V. A importância de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte reais) para contratação de médicos obstetras para plantão presencial na clínica obstétrica, com cobertura de 24hs, pelo período de 04 (quatro) meses.

VI. A importância de R\$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para contratação de 04 (quatro) enfermeiros obstetras e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atendimento na obstetrícia, ficando 24hs no setor 01 (um)



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



enfermeiro e 03 (três) técnicos por turno, para auxílio no centro cirúrgico e sala de parto normal, pelo período de 04 (quatro) meses.

O valor será coberto pela dotação programática 10.302.0007.2054.33.50.00.00.00.00.01.0002.

O projeto ainda prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, salienta que a auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por objetivo o convênio celebrado entre o município de Imbituba e a Associação Beneditina da Providência – Hospital São Camilo e que tem por finalidade o atendimento de serviços de assistência à saúde, caracterizados como: Serviço de pronto atendimento; Serviços de média complexidade em urgência e emergência; e Serviço de atendimento ambulatorial e traumatologia, plantão presencial na clínica obstétrica e Sobre aviso ou plantão no setor de Isolamento COVID-19, para o ano de 2022.

Anexo ao Projeto, consta a Declaração do Ordenador de Despesas, onde a mesma declara existir adequação orçamentária e financeira para atender a criação de Auxílio financeiro para pagamento de plantão presencial na clínica obstétrica na Sociedade Beneficente São Camilo, para o exercício financeiro de 2022.

Apenso ao projeto consta também a Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o referido colegiado aprova a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para a celebração do convênio de que trata a presente proposição.

#### **Análise do Projeto:**

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, “direito de todos e dever do Estado” (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência, incluindo o plantão presencial na clínica obstétrica 24 horas.

Neste sentido, o projeto em comento objetiva garantir os recursos necessários para a

*Handwritten signature and name: THIAOLOGA*

*Handwritten mark*

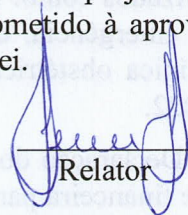


manutenção dos Serviços de Saúde prestados pela instituição no município de Imbituba por 4 (quatro) meses – janeiro a abril de 2022, sendo que o convênio anterior findou em dezembro.

Cabe destacar que o município auxilia há anos o Hospital São Camilo, sendo imperiosa a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade pela entidade.

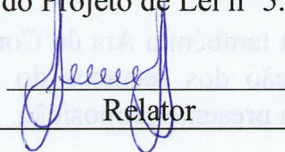
Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância não só para os cidadãos imbitubenses, bem como para aqueles residentes nos municípios adjacentes e turistas que visitam nossa cidade e que acabam recorrendo ao hospital São Camilo quando necessário.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, e tendo o repasse de que trata o projeto de Lei em comento submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

  
Relator

II – Voto

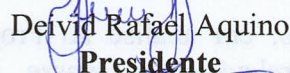
**III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**  
Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.416/2022.


  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 18 de janeiro de 2022 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5416/2022.

Sala das Comissões, 18 de janeiro de 2022.

  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente

  
Bruno Pacheco da Costa  
Vice-Presidente

